

第十三條
報告書

一、獲資助的受益實體，應就獲資助的項目遞交工作執行進度的年度報告及工作最終報告，以便有關機構進行中期評估和最終評估。

二、有關報告書，須由兩部分組成；一部分是關於實際進行的活動，另一部分是財務執行方面的報告。

三、有關實際進行的活動的報告書，應按經核准的建議書所載的項目規劃及時間表，詳細說明在有關期間所執行的工作情況。

四、有關財務執行的報告書，應說明在有關期間如何使用對獲核准項目所批給的款項，報告書應附同有關的證明文件。

Artigo 13.º

Relatórios

1. As entidades beneficiárias de apoio financeiro devem apresentar, para efeitos de avaliação intercalar e final, relatórios de progresso anuais e um relatório final de execução dos projectos apoiados.

2. Os relatórios devem incluir uma parte referente à execução material e outra à execução financeira.

3. O relatório da execução material descreve de forma detalhada a execução dos trabalhos efectuados no período em causa, de acordo com a programação e calendarização constante da proposta aprovada.

4. O relatório de execução financeira discrimina a forma como foram aplicados os quantitativos atribuídos ao projecto aprovado, no período a que se refere, e inclui os respectivos documentos comprovativos.

第十四條
特定帳目

實行獲資助項目時所作的開支，應適當結算入帳，並應開立用作記錄有關開支的特定帳目。

Artigo 14.º

Contabilidade específica

As despesas efectuadas no âmbito dos projectos apoiados devem ser devidamente contabilizadas, devendo ser criadas contas específicas para o registo das despesas.

第十五條
其他計劃的資助

實際由“科學技術發展基金”資助的可獲資助的開支，不得接受其他公共款項資助計劃的資助。

Artigo 15.º

Financiamento por outros programas

As despesas elegíveis e efectivamente apoiadas pelo FDCT não podem ser objecto de financiamento por qualquer outro programa de apoio com recurso a fundos públicos.

第 274/2004 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 274/2004**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准澳門基金會二零零四年財政年度第三補充預算，金額為 \$ 22,000,000.00 (澳門幣貳仟貳佰萬圓整)，該預算為本批示之組成部份。

二零零四年十一月十五日

行政長官 何厚鏵

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 3.º orçamento suplementar da Fundação Macau, relativo ao ano económico de 2004, no montante de \$ 22 000 000,00 (vinte e dois milhões de patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

15 de Novembro de 2004.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

二零零四年度第三次補充預算

3.º orçamento suplementar, relativo ao ano económico de 2004

帳目編號 Códigos das contas	項目 Rubricas	金額（澳門幣） Importância (MOP)
	收益及盈餘 Proveitos e ganhos	
79	累積資金轉移 <i>Transferência pelo fundo acumulado</i>	22,000,000
		22,000,000
	支出與虧損 Custos e perdas	
61	活動支出 <i>Custos das actividades</i>	
612	項目及研究 <i>Projectos e Centros de Estudos</i>	
6129	其他項目 <i>Outros projectos</i>	22,000,000
		22,000,000

二零零四年十月五日於澳門基金會——行政委員會——主席：吳榮恪，委員：李崇汾

Fundação Macau, aos 5 de Outubro de 2004. — O Conselho de Administração. — O Presidente, Vitor Ng. — O Vogal, Lei Song Fan.

第 275/2004 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 275/2004

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第 88/99/M 號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零四年十二月一日起，發行並流通以「中國人民解放軍駐澳門部隊」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元	325,000 枚
澳門幣一元	325,000 枚
澳門幣一元五角	325,000 枚
澳門幣一元五角	325,000 枚
澳門幣三元五角	325,000 枚
澳門幣三元五角	325,000 枚
含面額澳門幣八元郵票之小型張	325,000 枚

二、該等郵票印刷成十六萬二千五百張小版張，其中四萬零六百二十五張將保持完整，以作集郵用途。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 1 de Dezembro de 2004, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Guarnição em Macau do Exército de Libertação do Povo Chinês», nas taxas e quantidades seguintes:

1,00 pataca	325 000
1,00 pataca	325 000
1,50 patacas	325 000
1,50 patacas	325 000
3,50 patacas	325 000
3,50 patacas	325 000
Bloco com selo de 8,00 patacas	325 000

2. Os selos são impressos em 162 500 folhas miniatura, das quais 40 625 serão mantidas completas para fins filatélicos.